

14 DE ABRIL DE 2020

COVID-19
DECLARAÇÃO DE IVA DE FEVEREIRO DE 2020
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Foi divulgado o Despacho n.º 141/2020-XXII, de 6 de Abril de 2020, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o qual veio determinar que, sem quaisquer acréscimos ou penalidades:

1. As declarações periódicas de IVA referentes ao período de Fevereiro de 2020 podem ser submetidas até 17 de Abril;
2. O pagamento do imposto apurado naquelas declarações poderá ser realizado até ao dia 20 de Abril, sem prejuízo da adesão ao regime de pagamento em prestações que seja aplicável.

Esta medida é tomada ao abrigo do princípio da colaboração mútua e dos mecanismos facilitadores do cumprimento voluntário de obrigações fiscais e tem em conta as tolerâncias de ponto decretadas para os dias 9 e 13 de Abril.

A **PARES | Advogados** encontra-se disponível para providenciar informação sobre este e outros temas de forma mais concreta e adequada à realidade de cada cliente, estando capacitada para prestar todo o apoio necessário nesta matéria.

Marta Gaudêncio
msg@paresadvogados.com

A presente Nota Informativa é dirigida a clientes e advogados, não constituindo publicidade, sendo vedada a sua cópia, circulação ou outra forma de reprodução sem autorização expressa dos seus autores. A informação prestada assume carácter geral, não dispensando o recurso a aconselhamento jurídico de forma prévia a qualquer tomada decisão relativamente ao assunto em apreço. Para esclarecimentos adicionais contacte **Marta Gaudêncio** (msg@paresadvogados.com).